



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 14 de abril de 2.023

MENSAGEM Nº 47/2023

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
50/2023	14/04/23	

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que *“Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”*.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito adicional suplementar destinado ao desenvolvimento de diversos setores da Administração Pública. O presente crédito será coberto com recursos proveniente de Anulações e Superávit Financeiro, nos termos do Artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional suplementar, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852
52

Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Vereador PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 41/2023

“Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º 50/23	Data 14/04/23	Rubrica

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo-Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 250.240,00 (Duzentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta reais), consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 250.240,00

02 04 00 Administração

33 04.122.0041.2009.0000 Gestão e Suporte Administrativo 95.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 07 00 Fundo Municipal de Assistência Social

48 08.241.0080.2015.0000 Ações e Integração Social do Idoso 26.040,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

105 10.301.0100.2019.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS 11.200,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

120 10.301.0100.2027.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS 118.000,00

3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.: 0

01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior no montante de R\$ 250.240,00 (Duzentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta reais) será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no período.



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Excesso: R\$ 250.240,00

Fontes de Recurso: 01 00 - R\$ 250.240,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 05 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

14 de abril de 2023

THAIS CRISTINA
COSTA
MOREIRA:18192341
852

Assinado de forma
digital por THAIS
CRISTINA COSTA
MOREIRA:18192341852

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

SALA DE SESSOES
AUTORIZADO 18/04/2023
Paulo H. Oliveira
Presidente
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Presidente

UNANIMIDADE
Kelven Giacometti
SECRETÁRIO
KELVEN GIACOMETTI
1º Secretário